



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 067

Brasília-DF, 06 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabrcio de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA GERAL	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS.....	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	25

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1857, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o constante do Relato nº 44/2023/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/04/2023, e nos autos do **processo nº 50600.019723/2022-13**, resolve:

Art. 1º A Portaria DNIT nº 3.387, de 17/05/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

IV - Tempo de Serviços Prestados: será concedida premiação simbólica aos servidores pelo desempenho em suas atribuições funcionais nesta Autarquia por tempo de serviço.

.....

§3º A homenagem prevista no inciso IV deste artigo será realizada por categorias de tempo de serviço na Autarquia, conforme a seguinte divisão:

- I - Bronze para servidores que completarem 10 anos de efetivo exercício no DNIT;
- II - Prata para servidores que completarem 20 anos de efetivo exercício no DNIT;
- III - Ouro para servidores que completarem 30 anos de efetivo exercício no DNIT;

e

IV - Platina para servidores que completarem 40 anos de efetivo exercício no DNIT.
....." (NR)

"Art. 7º

I - Apresentar a lista de servidores ativos com mais de 9 anos de efetivo exercício;

e.

....." (NR)

"Art. 8º A entrega das homenagens será efetuada no dia da comemoração de aniversário do DNIT ou na semana de comemoração ao Dia do Servidor Público." (NR)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 05/04/2023

Altera os Anexos da Resolução nº 8 de 23/06/2022, que dispõe sobre rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO.

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o art. 9º, inciso I, e 24, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, e s arts. 12, inciso III, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso IX, alínea “e” da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 12.462, de 04/08/2011, e no art. 6º, inciso XXV, alínea “e” da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, o constante do Relato nº 36/2023/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/04/2023, e nos autos do **processo nº 50600.014613/2021-76**, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Resolução nº 8 de 23/06/2022, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

III - os DSM desde que o somatório dos valores desses serviços, na fase da orçamentação fique limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do orçamento inicial, sem prejuízos à inclusão de DSM em termos aditivos contratuais nos termos da Lei nº 14.133/2021 e não transfigurado o objeto da contratação; e

Parágrafo único. REVOGADO (NR)

"Art. 9.

§ 3º Os serviços classificados como DSM não são considerados de natureza continuada. (NR)

"Art. 50.

§ 5º Para a execução dos serviços do DSM, caso a Unidade Local avalie necessária e, caso coberto por contrato de supervisão, pode ser requerido ordem de serviço à supervisora para realização de ensaios e parecer afetos à soluções funcionais e estruturais para ratificação ou retificação da solução dada no Plano de Trabalho. (NR)"

Art. 2º Alterar os Anexos V, XII, XVI, XVIII e XXV da Resolução nº 8 de 2022, que passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2023, não afetando Planos de Trabalhos aprovados antes deste prazo.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1864, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.010888/2023-01**, resolve:

Art. 1º **REVERTER** a jornada reduzida concedida à servidora **LAURA VALÉRIO TOKARSKI**, matrículas DNIT nº 3498 e SIAPE nº 1570839, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas DNIT/Sede, por meio da Portaria nº 1.422, publicada no Boletim Administrativo nº 052, de 27 de dezembro de 2013, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU, de 25 de agosto de 2001, com a total recomposição de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1866, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50616.000630/2023-19**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares ao servidor **SIDNEY NASCIMENTO BARBOSA**, matrículas DNIT nº 3408-8 e SIAPE nº 1556355, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, pelo período de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2026 nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar ao Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina para retomar o exercício das suas atribuições funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do período da licença concedida.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria terão início em 24 de abril de 2023.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1759, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo n.º 50600.009964/2023-27**, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADA** na Diretoria de Planejamento e Pesquisa, com localização na Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos desta Autarquia a servidora **CARINA MOURA SOARES**, matrícula DNIT n.º 4956-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 4 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, consoante o artigo 5º, III, da Portaria Interministerial n.º 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa n.º 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n.º 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **WAINER DE ANDRADE NETHER**, matrícula SIAPE n.º 17403084, matrícula DNIT n.º 3962, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais - SRE/MG, a exercer as atividades de: a) realização de projeto de asfaltamento como engenheiro consultor contratado diretamente pela prefeitura do Município de Padre Carvalho, sem convênios com o DNIT, ou contratado por empresa privada, sem vínculo com o DNIT, vencedora de eventual licitação no âmbito municipal; b) realização de estudo de patologias em pavimento de blocos pré-moldados de concreto como engenheiro consultor contratado diretamente pela prefeitura do Município de Josenópolis; c) realização de parecer técnico sobre serviço de compactação de valas de cabos subterrâneos como engenheiro contratado por empresa no ramo de eletricidade sem contato com o DNIT.

Art. 2º O servidor deve atuar nas atividades indicadas no art. 1º com observância das vedações legais, entre elas, exemplificativamente, o uso de qualquer informação privilegiada que possa comprometer o interesse público, bem como atuação em processos, em que tenha poder decisório, que, eventualmente, sejam de interesse das entidades às quais esteve ou estará vinculado, em desrespeito ao art. 5º, I e II, da Lei n.º 12.813/2013 e à Portaria Interministerial n.º 333 MP/CGU, de 19 de setembro de 2013.

Art. 3º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, as quais devem ser priorizadas, respeitando-se a jornada de trabalho, caso o servidor volte a exercer as atribuições do cargo no DNIT, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa n.º 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor observar o disposto em normativos relativos à adequada conduta de servidores públicos federais, em especial o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 05 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, de acordo com o artigo 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013, conforme o item 6 do Anexo VI da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **GELSON MIRANDA JARDIM**, matrículas DNIT nº 3707 e SIAPE nº 15743741, ocupante do cargo de Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Chefe do Serviço de Planejamento e Pesquisa da Superintendência Regional no Estado de São Paulo - SRE/SP a exercer atividade privada de advocacia autônoma, sendo vedado o uso de qualquer informação privilegiada que possa comprometer o interesse público em conformidade com as disposições da Portaria Interministerial nº 333 MP/CGU, de 19 de setembro de 2013, como também atuar contra a Fazenda Pública que o remunera.

Art. 2º Devem ser observadas as demais restrições constantes no art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incluindo-se a vedação do exercício de atividade incompatível com o horário de trabalho, conforme previsto em seu art. 117, XVIII.

Art. 3º O servidor deve atuar como profissional liberal, sem a complexidade da organização empresarial, ou seja, evitando-se que a organização dos fatores de produção se torne mais importante que a atividade pessoal desenvolvida, sob pena de sua atividade ser caracterizada como exercício de comércio, em desrespeito ao art. 117, X, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor observar o disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 5º Revogar o Termo de Autorização de 1º de junho de 2022, no Boletim Administrativo nº 112, de 14 de junho de 2022.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****Pagamento de Substituição**

GUSTAVO DEFILIPPO, matr. DNIT nº 2922, substituiu o Superintendente Regional, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância do titular. Processo nº 50008.000157/2020-95.

ORTIZ MESQUITA, matr. DNIT nº 3571, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância do titular. Processo nº 50008.000234/2021-98.

RENATA DIAS MAGALHÃES SILVA, matr. DNIT nº 3153, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância do titular. Processo: 50008.000469/2022-61.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 1832, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U de 01/06/2016 e tendo em vista o constante do **Processo de nº 50601.000602/2023-61**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4213-7, Matrícula SIAPE nº 1891290, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 048*****90, em exercício na Sede desta Superintendência Regional do DNIT/AM, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º – A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bom como qualquer outra

forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único - Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1840, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU, de 19 de novembro de 2020, bem como, as atribuições que lhe confere PORTARIA Nº 94, DE 28 DE JULHO DE 2021, publicada no D.O.U. de Nº 142, quinta-feira, 29 de julho de 2021, do Ministro de Estado da Infraestrutura, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50603.000547/2022-16**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da execução dos serviços especializados destinados à caracterização e instalação de equipamento de sinalização em veículos automotores do tipo caminhonete pick-up e veículos do tipo leve, de acordo com o manual de identidade visual do DNIT, Contrato nº TT-105/2022-00 - Edital nº 525/2021-00, nos veículos recentemente adquiridos por esta SRE-CE.

WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 2507-0, Agente Administrativo.

CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT 5536-0, Analista Administrativo.

RAIMUNDO GADELHA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula DNIT nº 6097-6, Profissional de Serviços Aeroportuários.

EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, matrícula DNIT nº 5014-8, Técnico de Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1872, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÀ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.000693/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE 1065106, **MÁRCIA MARIA NOBRE ALVES**, Mat. SIAPE 1547366 e **TARCÍSIO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 30317579, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para aquisição de cartões de identificação PVC dos Servidores desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30/04/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 1819, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo Art. 144, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e conforme Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o documental que instrui os autos do **Processo nº 50617.000046/2023-53**, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, **FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 1614-4 e **MAGNO CARVALHO PIRES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4617-5, para, sobre a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial para orientação e apuração dos fatos e possível responsabilidade de servidor de ressarcir o erário em razão de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, de forma a subsidiar tomada de decisão do gestor no presente caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIAS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constante do **Processo n.º 50612.003374/2022-71** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução/DNIT nº 08 de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Nota Técnica 3 (14169927), pelo Serviço de Manutenção (14193150) e Coordenação de Engenharia (14204078) desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-060/GO

Trecho: Div DF/GO - Entr GO-050 (Div GO/MS)

Subtrecho: Entr GO-164(A)/513 (Acreúna) - Entr GO-412 (Acesso Ind Perdigão)

Segmento: km 304,40 ao km 393,10

Extensão: 88,70 km

E ainda **APROVAR** o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 14191079), o **TR R-01** (SEI nº 14191962), a respectiva Lista de Verificação (SEI nº 14192662), e Orçamento e prazos contratuais propostos (SEI nº 14161111 e 14169927).

VOLNEI VIEIRA DE FREITAS
Superintendente Regional

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 1.618, de 24/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 059, de 27/03/2023.

Onde se lê:

“...processo nº 50612.000445/2022-83...”

Leia-se:

“...processo nº 50612.000705/2023-00...”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1836, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.004120/2019-84**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-930/2020-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia para a Execução de Obras de Implantação, Pavimentação e Obra de Arte Especiais na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Porto Santo Antônio das Lendas – Entr. BR-070(A), Segmento: km 0,0 – km 71,0 (Estaqueamento EVTEA Lote 25 - PP-940/2014), Extensão total: 71,00 km, Código do SNV: 174BMT0010 (2020-04A), Lote: Único, celebrado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular a servidora ISAURA TITON matricula SIAPE nº 1096396, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matricula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matricula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto a servidora ISAURA TITON matricula SIAPE nº 1096396, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matricula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matricula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5492, de 29 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 187, de 01 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1837, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.003017/2009-74**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato PP-00.0.0.00.0118/2011-00, cujo objeto é a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Projeto Ambiental e Execução e Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-080/MT, trecho: Divisa GO/MT - Entr. BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito), segmento: início km 0,00 - fim km 170,00, extensão: 170,00 km, celebrado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor ISAURA TITON matricula SIAPE nº 1096396, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matricula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matricula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor ISAURA TITON matricula SIAPE nº 1096396, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2463, de 30 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 082, de 04 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1861, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.603709/2017-77**,

RESOLVE:

Art. 1º. **LOCALIZAR** na Superintendência Regional os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat. DNIT	Cargo
CLÁUDIO DE OLIVEIRA RIBAS	3643-9	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DANIELLA CASTRO AGUIAR GUIMARÃES CORRÊA	3367-7	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS	4788-0	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
JANAÍNA FERREIRA E BARBOSA	3006-6	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHAES GUERRA
Superintendente Regional

Ausência para Doação de Sangue

Em, 04/04/2023

PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 154.708-7 e matrícula DNIT nº 3.152-6, data: 30/03/2023. Processo nº 50606.005929/2018-11.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 04/04/2023

MARIA JOSIVANIA DA SILVA LOURENÇO, matrícula SIAPE nº 1554718, período: de 23/03/2023 a 24/03/2023. Processo nº 50602.000123/2022-53.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 1871, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, assim como a Portaria DIRCOLEG nº 6.714/2022 de 01 de dezembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 227, de 05 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50613.002908/2022-31**, E

CONSIDERANDO a análise do projeto de Engenharia dos Serviços Remanescentes por esta Superintendência Regional, com base no Relatório de Análise do Projeto 001-02/2023 (14134093), resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto dos Serviços Remanescentes das obras de Adequação de Capacidade (implantação de 3ª faixa, viadutos, passarelas, vias marginais e restauração) da rodovia BR-230/PB (segmento km 2,00 - km 13,38), conforme abaixo.

Objeto: Remanescente das Obras de Adequação de Capacidade da Rodovia BR-230/PB;

Rodovia: BR-230/PB;

Trecho: Cabedelo - Div. PB/CE;

Subtrecho: Início da duplicação (Cabedelo) - Rio Jaguaribe (Div. Cabedelo - João Pessoa);

Segmento: km 2,00 ao km 13,38;

Extensão: 11,38 km.

Projetista Responsável: **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**;

Contrato: SR/PB-0165/2022-00;

Responsável Técnico: **ARIOVALDO LUSTOSA RORIZ JÚNIOR**, CREA nº 1802197117/PE;

ART nº: PE20230935315

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 1835, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, considerando o constante dos autos do **processo nº 50604.008578/2019-00**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-289/2021, a cargo da Empresa **ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇO ESPECIAIS LTDA**, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da sinalização e dispositivos de segurança (conservação/recuperação) na rodovia BR-101/PE com vistas à execução de plano de trabalho e orçamento - P.A.T.O, trecho: div. PB/PE - div. PE/AL (ponte sobre o rio Jacuípe), subtrecho: entr. PE-035 (Igarassu - ponte sobre o rio Igarassu) - viaduto Random/Metalgil, segmento: km 41,4 ao km 83,3, extensão: 41,9 km:

Gestor	Titular: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
	Substituta: CRISTIANE SOARES LOPES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5594-8.
Fiscal Técnico	Titular: FAUSTO HENRIQUE MARTINS GOMES MAFRA FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula/DNIT nº 4189-0.
	Substituta: EDUARDA DE QUEIROZ MOTTA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituto: ENEIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR , Técnico em Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5146-2.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos

documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA
Superintendente Regional substituto

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 1775451, períodos: 13 e 14/04/2023. Processo nº 50604.000544/2022-64.

CRISTIANE SOARES LOPES, Mat. SIAPE nº 1638978, períodos: 11/11/2022; 03 a 06/04/2023; 17 a 19/04/2023. Processo nº 50604.003344/2022-63.

Licença para Tratamento de Saúde

THIAGO GUIMARÃES TAVARES, matr. SIAPE nº 1547198, período: 30/03/2023 a 07/04/2023. Processo nº 50604.000407/2023-19.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1567, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência delegada pela Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho subsequente, e tendo em vista o que consta do **processo nº 50607000115/2023-48** resolve:

DECLARAR que o servidor **ELMAR PEREIRA DE MELLO**, matrícula SIAPE nº 843709, aposentado através da Portaria nº 48 de 29 de abril de 2015, publicada no DOU de 04 de maio de 2015, faz jus a Isenção do Imposto de Renda, considerando Laudo Médico Pericial - SIASS, nº 036.622/2023, realizado em 21 de março de 2023, por ser portador de doença especificada no

artigo 1º da Lei 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, com fundamento no Artigo 6º, inciso XIV da Lei 7.713/88.

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1860, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **processo SEI nº 50610.500486/2017-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir de 05 de abril de 2023, a servidora pública **DÉBORA PACHECO DOS REIS**, CPF nº 104*****-80, matrícula DNIT nº 4577 e matrícula SIAPE nº 19660742, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para exercer suas atividades na Unidade Local de Passo Fundo, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1826, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (11919332), tendo em vista o constante dos **processos nº 50600.010284/2021-94 e 50600.019148/2020-89**, e em

consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 231/2021, firmado com a empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina - Lote 12 do Edital nº 520/2020, segundo o **processo licitatório nº 50600.019148/2020-89**:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor FERNANDO FAUSTINO DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 32**-0
	Substituta , a servidora JULIANA DIAS WUTKE , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 42**-0
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor GUSTAVO ISOPPO , Técnico de Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 32**-0
	Substituto , o servidor LAILSON ADEMAR TEIXEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 53**-6
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 2**-9, RNP n.º 2501981740
	Substituta , VIVIANE MURARI SANTOS ROSA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 46**-9

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2462 (11356906), de 11 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 090 de 13/05/2022.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**Retificação de Portaria**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020|Edição: 221|Seção: 1|Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº50623.000013/2023-24**.

RESOLVE:

Na Portaria nº 1827 (SEI 14195125), de 04/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 066 de 05/04/2023 (SEI 14203110):

Onde se lê:

“Contrato nº 353/2022”

Leia-se:

“Contrato nº 149/2023”

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>